



ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Alto Médio São Francisco - Núcleo de Apoio Regional de Januária

## AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0075361/2021-34

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Mário Lúcio dos Santos**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
LAS/RAS	2100.01.0075361/2021-34	Núcleo de Apoio Regional de Januária
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>		
Nome: BREENERGY GERAÇÃO SOLAR JAÍBA SPE LTDA		CPF/CNPJ:42.890.800/0001-75
Endereço:Zona Rural, S/N		Bairro:Área Rural Jaíba
Município:Jaíba	UF: MG	CEP:39.508-000
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>		
Nome: CECI GERALDO FERREIRA LIMA e outros		CPF/CNPJ: 368.815.626-91
Endereço: Rua José Evang Barbosa, 190		Bairro:Centro
Município: Jaíba	UF:MG	CEP:39.508-000
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>		
Denominação:Fazenda das Acácias, Fazenda Agrivale, Fazenda Terra Nova e Linha Seca		Área Total (ha):1.469,0876
Registro nº (se houver mais de um, citar todos):		Município/UF:Jaíba/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):		

Fazenda Agrivale: MG-3135050-EFFD.4B56.1C42.470A.B304.E611.AC19.1636; MG-3135050-DE5F.4E9B.6894.4133.9A98.882F.E417.6FA8 e MG-3135050-1A65.87EE.8EF1.40E6.BDDC.A3B1.118C.C804.

Linha Seca: MG-3135050-7848.CA1F.47B3.463B.A3BF.A268.DA91.81DB;

Fazenda Terra Nova: MG-3135050-5951.5684.02FB.49C9.94D2.29AF.0D4B.5A74; MG-3135050-2502.8989.DF52.4C60.AD3E.94F9.59A0.A57D e MG-3135050-C019.DC40.A2AA.46F3.918D.3977.9AF1.9BDC.

Fazenda das Acácias: MG-3135050-DEC9.8F86.8A76.479C.9EFC.EC6B.0F8D.AF2B.

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	881,37 2.061	hectares unidades

#### 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura		881,37

#### 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Caatinga	Área Antropizada	Não se aplica		881,37
Total:			Total:	

#### 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		493,3646	m <sup>3</sup>
Madeira de floresta nativa		855,6201	m <sup>3</sup>

#### 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Cássio Strassburger de Oliveira – MASP: 1.367.515-2

Data da Vistoria: 20/11/2022

## 9. VALIDADE

Data de Emissão: 17/02/2022

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

***ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.***

## 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS 2000	23L	633298	8311927

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

1- Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo, em área de 55,72 ha, tendo como coordenadas de referência 637580; 8315238 e 636976; 8314290 (UTM, Sirgas 2000), na modalidade plantio/enriquecimento, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes.

2- Apresentar relatório após a implantação do projeto indicando as espécies e o número de mudas plantadas, tratos silviculturais adotados e demais informações pertinentes. Acrescentar anexo fotográfico. Caso o responsável técnico pela execução do PTRF seja diferente do responsável técnico pela elaboração do mesmo, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

3- Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico para avaliação da situação do plantio. Informar quais os tratos silviculturais adotados no período e a necessidade de intervenção no plantio.

4- Apresentar comprovação da averbação da Reserva Legal - **Prazo: 60 dias.**

## 12. OBSERVAÇÃO

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

***Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.***



Documento assinado eletronicamente por **Mário Lúcio dos Santos**, Supervisor Regional, em 18/02/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **42390458** e o código CRC **7F8FB889**.

---